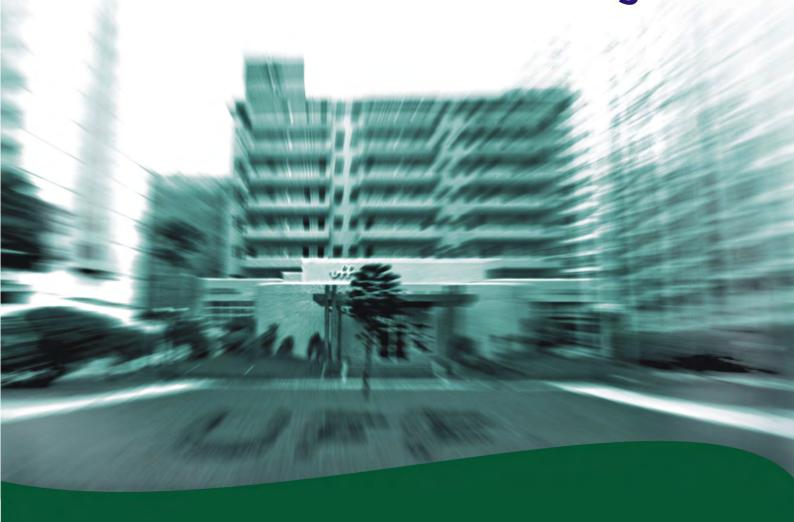


Boletim de Serviço



ANO XLII N.º 153 13/09/2012



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice - Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 014 (VINTE E UMA) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES REITOR	02
SEÇÃO IV	
INSCRIÇÃO PARA O CURSO: MESTRADO EM SOCIOLOGIA	

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 47511 de 05 de setembro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

1 - **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1° do artigo 10 da Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de n° 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de n°586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO à Portaria nº 47511 de 5 de setembro de 2012. (Fl. 01/01) Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	N° Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	052767/2012-77	ALINE PICANÇO SIQUEIRA CAMPOS	1837465	Assistente em Administração	I	IV	20/08/2012
02	051795/2012-77	ALAIN CRISTOVAM DA COSTA BRAGA	1838268	Assistente em Administração	I	IV	19/07/2012
03	052161/2012-31	AMANDA LACERDA DE BARROS	1749696	Assistente em Administração	I	IV	30/07/2012
04	041979/2012-29	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO MATOS	1849886	Bibliotecário	I	IV	23/08/2012
05	020174/2012-41	ANGELA MARCONI DE PAULA	1838921	Assistente em Administração	I	IV	07/08/2012
06	041980/2012-53	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	1849168	Bibliotecário	I	IV	23/08/2012
07	009828/2012-86	DHIEGO ROBERTO LIMA	1608936	Músico	I	IV	11/06/2012
08	072614/2012-46	DIEGO COSTA RODRIGUES	1808352	Técnico em Tecnologia da Informação	I	IV	27/07/2012
09	078728/2012-08	EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO	1833656	Assistente em Administração	I	IV	04/07/2012
10	011718/2012-84	FERNANDA FERREIRA CAETANO	1838658	Assistente em Administração	I	IV	10/08/2012
11	011724/2012-31	FERNANDO VERÍSSIMO DE MATTOS	1839099	Assistente em Administração	I	IV	13/08/2012
12	050821/2012-40	JOÃO PAULO CAVALIERE DE BARROS	1833626	Assistente em Administração	I	IV	25/06/2012
13	041543/2012-30	JOSÉ ROBERTO DO RIO NEVES	1084373	Técnico em Radiologia	I	IV	19/06/2012
14	031050/2012-91	LEILA DA SILVA LOURO	1838259	Assistente em Administração	I	IV	15/08/2012
15	050479/2012-88	LIDIANE PINTO DE MELO	1832481	Nutricionista	I	IV	19/06/2012
16	052633/2012-56	MARCIA MILENA DA COSTA SILVA	1652665	Técnico em Assuntos Educacionais	III	IV	14/08/2012
17	009558/2012-11	MARIA FERNANDA DE VASCONCELLOS GONÇALVES	1756761	Assistente em Administração	I	IV	04/06/2012
18	050926/2012-07	MARIO CESAR CAJE SILVA JUNIOR	1833634	Assistente em Administração	I	IV	27/06/2012
19	041724/2012-66	MONICA CAVALCANTE TEIXEIRA BRAGANÇA	307982	Assistente em Administração	III	IV	17/07/2012
20	053119/2012-38	MURILO ALVARES VIEIRA	1849232	Técnico de Laboratório	I	IV	28/08/2012

ANEXO à Portaria nº 47511 de 5 de setembro de 2012. (Fl. 01/02) Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	N° Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	011800/2012-17	PAULO LOPES PERCIANO DA SILVA	1846660	Assistente em Administração	I	IV	22/08/2012
02	031061/2012-71	RAFAEL MONTENEGRO DE FIGUEIREDO MARQUES	1848455	Assistente em Administração	I	IV	16/08/2012
03	020260/2012-54	RENATA MARA DE ALMEIDA	1846995	Bibliotecário	I	IV	21/08/2012
04	041730/2012-13	SANDRA JANUÁRIO DOS SANTOS	1837209	Assistente em Administração	I	IV	18/07/2012
05	051879/2012-19	VERA MARIA GALVÃO DO RIO APA	18371141	Assistente em Administração	I	IV	23/07/2012
06	051994/2012-85	WAGNER CARVALHO DE REZENDE	1838653	Assistente em Administração	I	IV	25/07/2012

PORTARIA N.º 47.550 de 12 de Setembro de 2012.

EMENTA: RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Memorando PAD nº 003/2012, datado de 27 de agosto de 2012, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, referente ao processo nº 23069. 055286/2009-18;

RESOLVE:

I - **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 46.902, de 16 de maio de 2012, publicada no BS/UFF nº 083 de 18/05/2012, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 47.551 de 12 de setembro de 2012.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA

PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 007382/2011-74,

RESOLVE:

- I **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- II Designar, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: GILVAN LUIZ HANSEN, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1522308, ANA ANGÉLICA ALVES DO CARMO RODRIGUES DE ALMEIDA, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 755134 e FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 363996, cabendo a Presidência ao primeiro.
- III Esta Portaria cancela e substitui a de nº 46.843, de 10 de maio de 2012, publicada no BS/UFF nº 079, de 14/05/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 47.568 de 12 de Setembro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.053522/12-67,

RESOLVE:

- I Designar, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2012, RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6311400, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, por 02 (dois) anos, a função de Coordenador Geral do Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Ciências do Poder Judiciário - NuPEJ.
- II Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SEÇÃO IV

SELEÇÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA (MESTRADO)

EDITAL 2012

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta a inscrição para a seleção, para a turma de 2013, de alunos estrangeiros para o Curso de Mestrado em Sociologia do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) nível mestrado.

Objetivo do Programa:

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFF (Mestrado) tem como objetivo formar profissionais de alto nível na área de Sociologia, para atuar em pesquisa acadêmica, docência, organizações da sociedade civil, assessoria a governos e outras instituições, institutos de pesquisas e iniciativa privada. Nossa proposta é formar profissionais que possuam sólida formação acadêmica e experiência prática com a pesquisa social propriamente dita.

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

PPGS/ ICHF /UFF

Av. Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis,

Bloco O – 3º andar / sala 316 – Campus do Gragoatá

São Domingos – Niterói – CEP: 24210-201 – RJ

Tel.: (21) 2629-2936 e-mail: ppgs@vm.uff.br

website: www.sociologia.uff.br

1. Da Inscrição

Documentos necessários:

- **1.1.** Cópia Xerox do passaporte (02 vias);
- 1.2. Cópia Xerox do diploma de graduação realizada no exterior (02 vias);
- **1.3.** Currículo e histórico escolar (02 vias)
- 1.4. Duas cartas de recomendação de doutores da universidade de origem;
- **1.5.** Pré-projeto de trabalho de dissertação vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGS conforme site;
- **1.6.** Curriculum Vitae (03 vias). Caso o candidato tenha um ou mais textos publicados, anexar uma cópia de cada ao curriculum. Sugere-se o modelo Lattes do CNPq/Brasil
- **1.7.** Uma carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o mestrado neste Programa e apontando a(s) linha(s) de pesquisa (conforme nosso site) em que se insere seu pré-projeto;
- 1.8. Comprovação de proficiência em Inglês e/ou Francês;
- **1.9.** Foto 3X4 (02) duas;

- **1.10.** Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;
- **1.11.** As inscrições de candidatos estrangeiros ao PPGS deverão ser efetuadas no período de 13.08.2012 a 06.09.2012 na secretaria do PPGS;
- **1.12.** Inscrições pelo Correio:

As inscrições só poderão ser feitas pelo correio, devendo toda a documentação ser encaminhada à Secretaria obedecendo as datas de inscrição constantes no site do PPGS no link "Seleção 2013", ficando atentos para a data limite para postagem com AR (Aviso de Recebimento) para o seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense,
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia,
Campus do Gragoatá,
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Freis,
Bloco O – 3º andar, sala 316
São Domingos, Niterói
CEP 24210-201
Rio de Janeiro, Brasil.

1.12. O resultado do concurso será divulgado em nosso site, até 14.09.2012.

OBS.: Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada dos documentos.

2. Das vagas disponíveis:

Para a presente seleção o PPGS dispõe de 4 (quatro) vagas para o mestrado em Sociologia.

O PPGS não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.

3. Das Disposições Finais:

- **3.1.** As inscrições com documentos incompletos ou incorretos, com ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com a data de postagem posterior à estabelecida no item 1.7 deste Edital, implicarão a automática desclassificação do candidato no processo seletivo.
- **3.2.** Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia resolver os casos não previstos neste EDITAL.

BRASILMAR FERREIRA NUNES Coordenador do PPGS-UFF ######

PÁG. 010

ANEXO I

CORPO DOCENTE

Professores do Quadro Permanente

- 1. ALESSANDRO ANDRÉ LEME, Doutor, UNICAMP.
- 2. BRASILMAR FERREIRA NUNES, Doutor, Université de Picardie.
- 3. CRISTIANO FONSECA MONTEIRO, Doutor, UFRJ.
- 4. JAIR DE SOUZA RAMOS, Doutor, UFRJ.
- 5. LÍGIA MARIA DE SOUZA DABUL, Doutora, UFCE.
- 6. MARILIA SALLES FALCI MEDEIROS, Doutora, Université de Picardie, Amiens.
- 7. SIDNEI CLEMENTE PERES, Doutor, UNICAMP.
- 8. TATIANA GOMES ROTONDARO, Doutora, IUPERJ.

Professor Colaborador

1. VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA, Doutor, UFRRJ.

ANEXO II

PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Professor Orientador	Linhas de	Áreas de Interesse
,	Pesquisa	
ALESSANDRO ANDRÉ	"Poder, Estado e	- Sociologia do Desenvolvimento
LEME	Conflito"	- Pensamento Sócio-Político Brasileiro
		- Estado e Transformação
BRASILMAR FERREIRA	"Cultura,	- Classes Sociais Urbanas
NUNES	Território e	- Cidade e Imaginário Urbano
	Mudança"	- Política e Planejamento Urbano
CRISTIANO FONSECA	"Cultura,	- Sociologia Econômica
MONTEIRO	Território e	- Empresa, Empresários e Sociedade
	Mudança"	- Desenvolvimento Regional
JAIR SOUZA	"Poder, Estado e	- Sociedade e Novas Tecnologias
	Conflito"	- Gênero e Sexualidade
		- Sociologia do Estado
MARÍLIA FALCI	"Poder Estado e	- Relações de Trabalho e Formação
MEDEIROS	Conflito"	Profissional
		- Ocupação de Espaços Públicos e Lazer
		Popular
		- Juventude, Socialização e Identidade
SIDNEI PERES	"Poder, Estado e	- Sociologia dos Movimentos Sociais
	Conflito"	- Conflitos socioambientais e populações
		tradicionais
		- Etnicidade, dinâmicas e políticas
		territoriais.
TATIANA ROTONDARO	"Cultura,	- Teoria Sociológica
	Território e	- Sociedade e Novas Tecnologias
	Mudança"	- Ambiente e Sociedade
		- Novas Configurações do Capitalismo
VALTER OLIVEIRA	"Poder, Estado e	- Movimentos Sociais
	Conflito"	- Sociologia Rural e Ambiental
		- Sociologia dos Processos de Mediação

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Coordenação de Pós-Graduação em Sociologia Mestrado em Sociologia — Seleção 2012 — Estrangeiros Nº

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME			
SEXO:			
ESTADO CIVIL:			
DATA DE NASCIMENTO _	/	/	
CPF:			
FILIAÇÃO MÃE:			
FILIAÇÃO PAI:			
RG N°:			
ÓRGÃO EXPEDIDOR:			
DATA DE EXPEDIÇÃO:			
RG ESTADO:			
NATURALIDADE:		NACIONALIDA	ADE:
ENDEREÇO:			
RUA:			
BAIRRO	(CIDADE	U.F.:
CEP	TEL		-
EMAIL			
Proficiência em Língua estran () Inglês ()Francês Pretende concorrer à bolsa de			
() SIM () NÃO			
•	•	,	erdadeiras e que tomei conhecimento das estando de acordo com as mesmas.
Data:			
Assinatura:			

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 13/09/2012 SEÇÃO IV

ANO XLII – N.º 153

PÁG. 013

UFF/CEG/CHF/PPGS Coordenação de Pós-Graduação em Sociologia Mestrado em Sociologia Nº SELEÇÃO 2012 - Estrangeiros - Mestrado em Sociologia

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		

Assinatura do Funcionário:

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, considerando o que decidiu seu Colegiado, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Estágio Probatório** para o **Mestrado**, **Área de Concentração: Ortodontia**, para concorrer ao ingresso na turma 2013. A inscrição para o **Estágio** poderá ser pleiteada a partir do **dia 06 de setembro de 2012 até 27 de setembro de 2012**. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria da Área de Ortodontia do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. CLIENTELA

1.1. Cirurgiões-Dentistas especialistas em Ortodontia.

2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

2.1. Local de Inscrição: Secretaria da Disciplina de Ortodontia - Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214. Campus do Valonguinho-Centro-Niterói, RJ - CEP: 24.040-110. Tel. / Fax: (21)2622-1621. Endereco eletrônico: http://www.uff.br/ortodontia

Divulgação do edital na página: www.propp.uff.br/editais

2.2. Horário: quintas-feiras, das 14:00 às 16:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- a. Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- b. Diploma de Graduação (cópia);
- c. Certificado de Especialização em Ortodontia com histórico escolar (cópia);
- d. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e. Cópia da carteira do CRO;
- f. Projeto de pesquisa em 4 (quatro) vias (modelo disponível no site da Disciplina de Ortodontia);
- g. Currículo lattes (quatro vias).
- TODOS OS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVEM SER PROTEGIDOS EM PASTAS TRANSPARENTES A4 COM O NOME NA LOMBADA.

Obs.: O ingresso no **Estágio Probatório** não garante ao candidato o ingresso no Programa, cujo prazo para seleção será agendado oportunamente.

RICARDO CARVALHAES FRAGA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ######

ANEXO 1 (ESTÁGIO PROBATÓRIO)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORTODONTIA

FICHA DE INSCRIÇÃO AO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. Nome:		
2.Identidade: N°:	Órgão expedidor:	Estado:
3. CPF:		
4. Endereço:		
5. Telefone:		
6. Endereço eletrônico:		
7. Ano de formatura: Insti	ituição:	
8. Ano de obtenção do título de espe	ecialista:	
9. Instituição onde obteve o título:_		
10. Carga horária do curso:		
Assinatura do candidato)	
Local e data		

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gestão de Riscos de Processos e de Confiabilidade** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2012 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena em Engenharia e áreas afins	28/09/2012	440 horas	R\$ 630,00
50	-				, ,

- **1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- **1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

- **2.1.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D 2º andar sala 241 Escola de Engenharia São Domingos Niterói Rio de Janeiro CEP.: 24.210-020 telefones: 2629-5716; 2629-5396
- 2.2. Horário: 8h às 18 horas
- **2.3.** Período: 01/08/2012 à 06/09/2012
- 2.4. Documentação
- **2.4.1.** Ficha de inscrição.
- **2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.4.3. Histórico escolar.
- **2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- **2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
- **2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

- **3.1.1.** Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.
- **3.1.2.** Entrevista com os candidatos.

- **3.2.** Cronograma
- **3.2.1.** Inscrições:

Data: 01/08/2012 à 06/09/2012.

- **3.2.1.1.** Horário: das 8h às 20 horas.
- 3.2.1.2. Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D 2º andar sala 240 Escola de Engenharia São Domingos Niterói Rio de Janeiro CEP.: 24.210-020.
- **3.2.2.** Entrevista:
- **3.2.2.1.** Data: 10/09/2012 à 21/09/2012.
- **3.2.2.2.** Horário: 8h às 20 horas.
- **3.2.3.** Análise do curriculum vitae:
- **3.2.3.1.** Data: 22/09/2012 a 25/09/2012.
- **3.2.4.** Divulgação dos resultados:
- **3.2.4.1.** Data: 26/09/2012. **3.2.4.2.** Horário: 18 horas.
- **3.2.4.3.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D 2º andar sala 240 Escola de Engenharia São Domingos Niterói Rio de Janeiro CEP.: 24.210-020.

3.3. Matrícula:

- **3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- **3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- **3.3.2.1.** O candidato que obteve maior nota na análise curricular.
- **3.3.2.2.** Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

- **4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- **4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- **4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- **4.4.** Se o número de docentes , técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.
- **4.5.** Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:
- **4.5.1.** O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter

excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gestão de Riscos de Processos e de Confiabilidade, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma.

4.5.3. Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

- **4.5.4.** Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;
- **4.5.5.** O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 2 de maio de 2012.

RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ Coordenador do Curso MBA Gestão de Riscos de Processos e de Confiabilidade ######

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gerenciamento de Projetos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2012 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	28/09/2012	478 horas	R\$ 700,00
90	-				, ,

- **1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- **1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

- **2.1.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D 2º andar sala 241 Escola de Engenharia São Domingos Niterói Rio de Janeiro CEP.: 24.210-020 telefones: 2629-5716; 2629-5396
- **2.2.** Horário: 8h às 18 horas
- **2.3.** Período: 01/08/2012 à 06/09/2012
- 2.4. Documentação
- 2.4.1. Ficha de inscrição.
- **2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.4.3. Histórico escolar.
- **2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- **2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
- **2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

- 3.1.1. Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.
- **3.1.2.** Entrevista com os candidatos.
- 3.2. Cronograma
- 3.2.1. Inscrições:

Data: 01/08/2012 à 06/09/2012.

- **3.2.1.1.** Horário: das 8h às 20 horas.
- **3.2.1.2.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D 2º andar sala 240 Escola de Engenharia São Domingos Niterói Rio de Janeiro CEP.: 24.210-020.
- **3.2.2.** Entrevista:
- **3.2.2.1.** Data: 10/09/2012 à 21/09/2012.
- **3.2.2.2.** Horário: 8h às 20 horas.
- **3.2.3.** Análise do curriculum vitae:
- **3.2.3.1.** Data: 22/09/2012 a 25/09/2012.
- **3.2.4.** Divulgação dos resultados:
- **3.2.4.1.** Data: 26/09/2012.
- **3.2.4.2.** Horário: 18 horas.
- **3.2.4.3.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D 2º andar sala 240 Escola de Engenharia São Domingos Niterói Rio de Janeiro CEP.: 24.210-020.

3.3. Matrícula:

- **3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- **3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- **3.3.2.1.** O candidato que obteve maior nota na análise curricular.
- **3.3.2.2.** Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

- **4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- **4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- **4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- **4.4.** Se o número de docentes , técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.
- **4.5.** Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:
- **4.5.1.** O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 13/09/2012 SEÇÃO IV

ANO XLII - N.º 153

PÁG. 021

4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma.

4.5.3. Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

- **4.5.4.** Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;
- **4.5.5.** O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 11 de maio de 2012.

MARA TELLES SALLES Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos ######